



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
DIRETORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO Nº 034/2023/DL-CVMV

Vilhena, 17 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nesta.

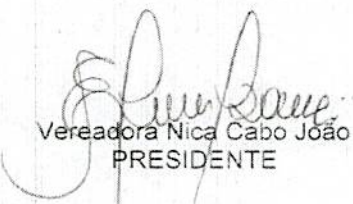
Assunto: **Informações complementares aos Projetos de Lei nº 6.646, 6.647, 6.648 e 6652/2023.**

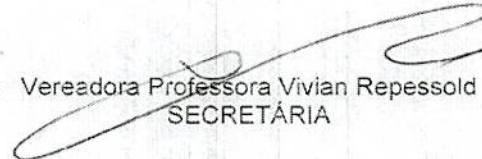
Senhor Prefeito,

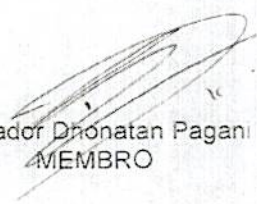
Considerando o teor dos Processos Legislativos nº 6.646, 6.647 e 6.648/2023, a Comissão Permanente de Saúde solicita a indicação dos Convênios e/ou Portarias que geraram o Superávit Financeiro.

Quanto ao Projeto de Lei nº 6.652/2023, observa-se que o mesmo se trata de expectativa de crédito, já que o prazo de análise da proposta se dá entre 17/04/2023 e 31/05/2023. Assim, sugere-se que seja aguardada a emissão de Convênio ou Portaria pelo Ministério da Saúde, ou ainda que se dê informações complementares que modifique o entendimento desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
Vereadora Nica Cabo João  
PRESIDENTE

  
Vereadora Professora Vivian Repessold  
SECRETÁRIA

  
Vereador Dnônatan Pagani  
MEMBRO